



Empresa de Pesquisa Energética

EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA (EPE)

CNPJ: 06.977.747/0001-80

COMPANHIA FECHADA

ATA DA 645ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas e dez minutos, por videoconferência, aprovada pelo colegiado devido à pandemia da Covid-19, reuniu-se a Diretoria Executiva da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), secretariada por mim, ALESSANDRA LOPES COSTA ALVES DOS SANTOS, Secretária-Geral. Participaram o Presidente THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA e os Diretores ERIK EDUARDO REGO, GIOVANI VITÓRIA MACHADO, ANGELA REGINA LIVINO DE CARVALHO e HELOISA BORGES BASTOS ESTEVES. Foram convidadas para participar da reunião a Chefe de Gabinete MARIANA DE ASSIS ESPÉCIE e a Advogada FERNANDA CORRÊA FERREIRA.

ABERTURA.

O Presidente Thiago Barral cumprimentou os participantes e declarou aberta a reunião.

VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM.

Diante da participação de todos os membros da Diretoria Executiva, restou configurado o atendimento do quórum estatutário.

APROVAÇÃO DE ATA.

Foi postergada a aprovação da ata 644ª Reunião da Diretoria Executiva.

RESOLUÇÕES.

(1) PRD nº 020/2022 – Aprovação do Relatório Anual Integrado 2021, que contém as Demonstrações Financeiras da EPE para o exercício 2021. Foi convidado o Superintendente de Recursos Financeiros Sandro Abílio. Mariana Espécie apresentou a estrutura do Relatório Anual Integrado 2021 e seus principais destaques. Sandro Abílio apresentou as Demonstrações Financeiras de 2021. Questionado por Erik Rego, o Superintendente explicou o processo de avaliação de perdas e prazos dos provisionamentos para contingências. Fernanda Ferreira relatou que a Consultoria Jurídica realiza a avaliação dos processos de acordo com a norma do CPC. Após discussões, a Diretoria Executiva parabenizou, agradeceu e RESOLVEU: **RD nº 01/645ª:** (a) Manifestar-se favoravelmente ao Relatório Anual Integrado, contendo as Demonstrações Contábeis da EPE para o exercício 2021, incluindo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração do Fluxo de Caixa, a

Demonstração do Valor Adicionado e as Notas Explicativas acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes; (b) Propor a seguinte destinação do resultado do exercício 2021, como segue: No exercício de 2021, a EPE obteve um prejuízo de R\$ 3.897 mil. Utilização de R\$ 163 mil da Reserva Legal para absorver parcialmente o prejuízo 2021, em conformidade com o art. 189 parágrafo único da Lei 6.404/76. O Estatuto Social da EPE, artigo 112, estabelece um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido ajustado para pagamento de remuneração ao seu acionista. Sendo o resultado 2021 um prejuízo acumulado de R\$ 3.897 mil, não se aplicou o disposto no Estatuto. Conforme demonstrado adiante:

Descrição	Valores mil R\$
(-) Prejuízo Acumulado	(3.897)
(+) Utilização do saldo parcial da Reserva Legal	163
(=) Saldo Final de Prejuízo Acumulado 2021 após utilização das	(3.734)
* Base de cálculo para Reserva Legal (5%)	0
** Base de Cálculo para Dividendos Mínimos Obrigatórios (25%)	0

(c) Determinar à Secretaria-Geral que submeta a matéria para manifestação do Comitê de Auditoria, do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração; e (d) Determinar à Secretaria-Geral que submeta o edital de convocação e a matéria para apreciação pela Assembleia Geral, até 14 de março de 2022.

(2) PRD nº 021/2022 – Alteração estatutária – Aumento do Capital Social da EPE. Sandro Abílio relatou a matéria. Após, a Diretoria Executiva RESOLVEU: **RD nº 02/645^a**: (a) Manifestar-se favoravelmente à alteração do art. 7º do Estatuto Social da EPE, aprovado na 9ª Assembleia Geral Extraordinária, em 09/04/2021, de modo a aumentar o capital social da EPE para R\$ 28.468.909,87 (vinte e oito milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e nove reais e oitenta e sete centavos), totalmente subscrito e integralizado pela União; (b) Determinar à Secretaria-Geral que submeta a matéria para manifestação do Comitê de Auditoria, do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração; e (c) Determinar à Secretaria-Geral que submeta o edital de convocação e a matéria para apreciação pela Assembleia Geral Extraordinária, a ser agendada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Em seguida, o convidado retirou-se da reunião.

(3) PRD nº 022/2022 – Prorrogação do Acordo Coletivo de Trabalho 2020-2021 até 30 de abril 2022. Foi convidada a Superintendente de Gestão de Pessoas Carla Stacchini. Angela Livino relatou a matéria. Após, a Diretoria Executiva RESOLVEU: **RD nº 03/645^a**: (a) Manifestar-se favoravelmente à proposta de prorrogação da vigência do ACT 2020-2021, ampliando a sua vigência até 30 de abril de 2022; e (b) Submeter a matéria ao Conselho de Administração para Deliberação.

(4) PRD nº 023/2022 – Revisão do Estatuto Eletros. Carla Stacchini e Fernanda Ferreira relataram a matéria. Após discussões, a Diretoria Executiva RESOLVEU: **RD nº 04/645^a**: (a)



Empresa de Pesquisa Energética

Manifestar-se favoravelmente acerca da proposta de alteração do Estatuto da Eletros; e (b) Submeter a matéria ao Conselho de Administração para aprovação.

(5) PRD nº 024/2022 – Concessão de licença remunerada. Carla Stacchini relatou a matéria. Após discussões, a Diretoria Executiva RESOLVEU: **RD nº 05/645^a**: (a) Aprovar, em caráter excepcional, a concessão de licença remunerada de até 90 dias corridos, para o empregado Pedro Americo Moretz-Sohn David, a partir de 01/02/2022; (b) Determinar que a Conjur elabore o termo de acordo individual com o empregado Pedro Americo Moretz-Sohn David, no qual estejam definidas estritamente as condições de sua concessão; e (c) Determinar que a Diretoria de Gestão Corporativa adote as providências decorrentes dessa decisão. Em seguida, a convidada retirou-se da reunião.

ASSUNTOS GERAIS.

(1) Carta de Serviços ao Usuário. Foi convidada a Ouvidora Aline Santos, que informou que a Auditoria Interna provocou a Ouvidoria em 2021 sobre a revisão da Carta de Serviços Usuário e sua visibilidade no portal da EPE. Assim, Aline Santos apresentou os normativos relacionados e a proposta de carta. A Diretoria discutiu conceitos e realizou sugestões. Foi acordado que a carta será afixada na página principal da Empresa.

(2) Concessão de licença maternidade. Angela Livino informou que, após a concessão de licença maternidade estendida na 643^a reunião da Diretoria Executiva, de 09 de fevereiro de 2022, por meio da RD nº 06/643^a, houve dificuldade operacional no registro da licença da Advogada Luisa Alves no sistema. Carla Stacchini relatou a possível solução de fornecer licença remunerada até entrada de licença maternidade, para solucionar o problema. Thiago Barral comentou sobre a impossibilidade de praticar a decisão anterior e que a DGC irá propor nova PRD em reunião virtual para a próxima semana.

ENCERRAMENTO.

Nada mais havendo a tratar, às vinte e uma horas e dez minutos, a Presidente da reunião encerrou a 645^a reunião, da qual eu, Alessandra Lopes, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Diretoria participantes e por mim.

(Assinado Eletronicamente)

Thiago Vasconcellos Barral Ferreira

Angela Regina Livino de Carvalho

Erik Eduardo Rego

Giovani Vitória Machado

Heloisa Borges Bastos Esteves

Alessandra Lopes Costa Alves dos Santos